



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DOS DEMAIS DISPOSITIVOS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Processo Digital nº 623/2019

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (31/07/2020), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO** na qualidade de **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração, Sr. JOEL OLIVEIRA, e, de outro, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, com sede na Rua Alvarenga, 2.251, Butantã, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 67.668.194/0001-79, com inscrição estadual n.º 118.615.150.119, municipal n.º 31678432, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35229105148, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor ANDERSON MOREIRA DA SILVA, RG n.º 34.215.261 SSP/SP, CPF n.º 310.646.898-09, representante legal da adjudicatária do objeto, tendo em vista o contrato celebrado em 30 de abril de 2020 nos autos do Processo ALESP Digital nº 623/2019 (arquivo “Contrato Assinado pela empresa”, criado em 04/05/2020 e alterado em 05/05/2020) e o aditamento celebrado em 30/06/2020 (arquivo “Contrato Assinado”, criado em 02/07/2020 e alterado em 08/07/2020), **DECIDEM**, conforme autorizado pela Egrégia Mesa da ALESP em Decisão de nº 1429/2020, promover a



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ALTERAÇÃO DO PRAZO INICIAL DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** com fundamento no inciso III do §1º do artigo 57 da lei federal nº 8.666/1993 c/c os artigos 8º e 9º da Resolução ALESP nº 922/2020, **ALTERANDO**, por conseguinte, o “corpo” das Cláusulas Quarta e Décima Oitava, e **INCLUINDO** parágrafo à Cláusula Oitava, a ser numerado como 6º, nos termos seguintes:

(...)

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

O prazo para execução dos serviços que constituem o objeto do presente contrato será de 20 (vinte) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à finalização do prazo de implantação de até 30 (trinta) dias, a ser iniciado em 03/08/2020, conforme previsto nos itens X e XI do Memorial Descritivo, passando o seu término para 01/05/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

(...)

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**

(...)

§6º - A garantia prestada pela CONTRATADA equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado para os primeiros 12 (doze) meses de execução, em razão deste aditamento passará a ter a sua validade iniciada em 03/08/2020 e término em 09/06/2022, observando-se os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento contará da data da sua assinatura e abrangerá o prazo 30 (trinta) dias para a fase relativa à implantação e o prazo de execução de 20




## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(vinte) meses, nos termos da redação definida na Cláusula Quarta do presente aditamento, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo do objeto.

Ressalvadas as alterações supra, **RATIFICAM** as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no pacto exordial (arquivo “**Contrato Assinado pela empresa**”, autuado em 04/05/2020 e alterado em 05/05/2020) e no aditamento celebrado em 30/06/2020 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 02/07/2020 e alterado em 08/07/2020).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Rogério Gomes Magalhães e Sr. Juliano Petroline de Almeida. Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Marcia Shimabukuro, Gestora de Divisão e por Osvaldir Barbosa de Freitas, Diretor de Departamento.

  
JOEL OLIVEIRA  
CONTRATANTE

  
ANDERSON MOREIRA DA SILVA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
ROGÉRIO GOMES MAGALHÃES

  
JULIANO PETROLINE DE ALMEIDA



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATADA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**

**Processo Digital nº 623/2019**

**OBJETO: Aditamento para fins de alteração do prazo de início da execução e rerratificação dos demais dispositivos do contrato**

**Advogado(s): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 31 de julho de 2020.

**CONTRATANTE:**

Nome e Cargo: JOEL OLIVEIRA – Secretário Geral de Administração

E-mail institucional: sga@al.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

**CONTRATADA:**

Nome e Cargo: ANDERSON MOREIRA DA SILVA – Sócio Proprietário

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ Nº:** 59.952.259/0001-85

**CONTRATADA:** CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

**CNPJ Nº:** 67.668.194/0001-79

**PROCESSO DIGITAL Nº:** 623/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2020

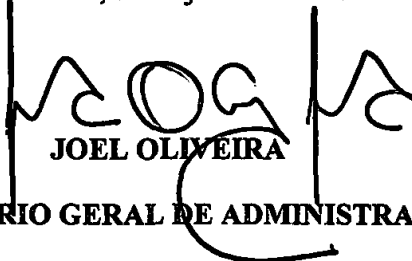
**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias e 20 (vinte) meses

**OBJETO:** Aditamento para fins de alteração do prazo de início da execução e rerratificação dos demais dispositivos do contrato

**VALOR:** INALTERADO

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 31 de julho de 2020.



JOEL OLIVEIRA

SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO





Assinado por : ALESSANDRA RICHTER:09721532843

Data assinatura :19/08/2020 17:02:03